

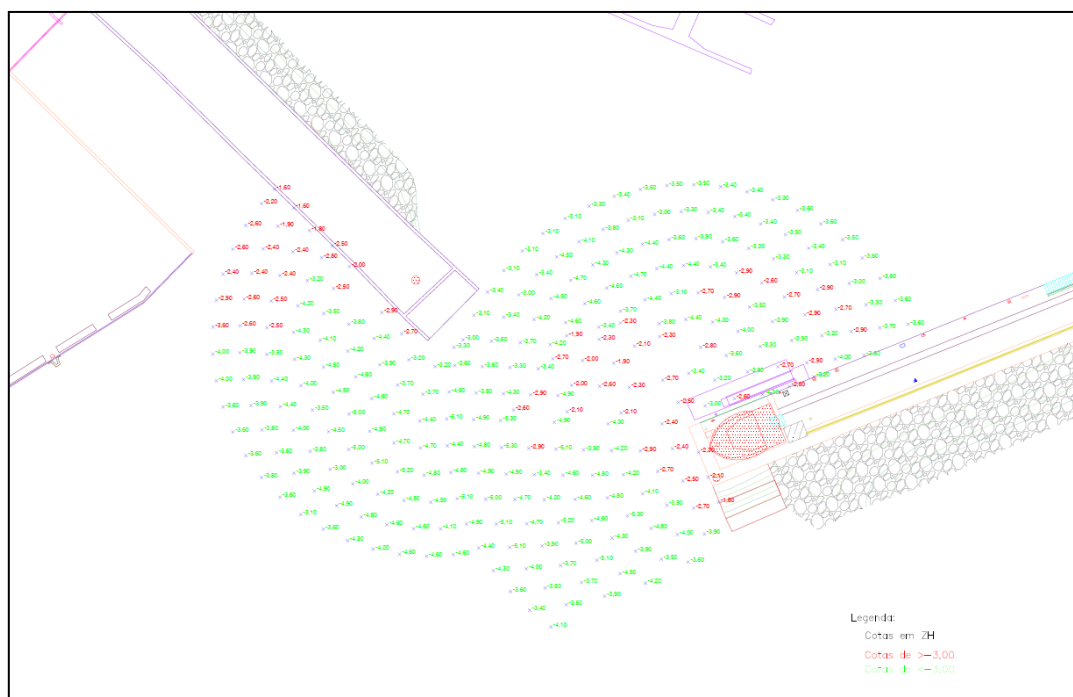


S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL**  
**CAPITANIA DO PORTO DO FUNCHAL**

**EDITAL N.º 7/2023**

----- **Rui Manuel Rodrigues Teixeira**, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto do Funchal, ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, em matéria de fiscalização, policiamento e segurança da navegação, de pessoas e bens, preservação e conservação do meio marinho, e proteção e conservação do Domínio Público Marítimo, faz saber o seguinte:

Após conclusão dos trabalhos de dragagem realizados na área adjacente exterior da Marina do Funchal, conforme Edital n.º 6/2023, de 30 de junho, promulgado pela Capitania do Porto do Funchal, verifica-se a existência de sondas reduzidas na zona entre molhes que podem constituir perigo para a navegação.



Para efeitos da segurança da navegação, de pessoas e bens, recomenda-se a toda a navegação que pratique a Marina do Funchal uma consulta atenta da Tabela de Marés e que na zona entre molhes, privilegie os seus movimentos de entrada e saída junto ao farolim do molhe Oeste.

Oportunamente será promulgado aviso à navegação local.

Capitania do Porto do Funchal, 3 de agosto de 2023

O Capitão do Porto,

Rui Manuel Rodrigues Teixeira  
Capitão-de-mar-e-guerra